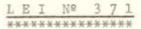


Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO =___



de 02 de julho de 1973.



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMEN-TAR DE Cr.\$ 3.000,00 (TRES MIL CRUZEIROS).

O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribui ções que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito no valor de Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento / vigente:

17 - Diversos

3.0.0.0-99 - Despesas Correntes

3.1.0.0-99 - Despesas de Custeio

3.1.2.0-99 - Material de Consumo......\$

3.000,00=

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT aos 02 de julho de 1973.

Dr Eduardo Luiz Lorenzato =PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.

Edalcir Finatto Facchini =Respondendo p/ Chefia da Secretaria=